



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 024/99

Espécie do Expediente: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a conceder auxílio financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 05 / outubro / 19 99

Protocolado sob n.º 1905/fls. 18

A n d a m e n t o

Em S.O. 05.10.99 baixou as Comissões Intereleitorais e de
Fiscalização; Finanças e Orçamento; Cultura, Rd. e Es. e Ass. Social.
Na mesma reunião foi aprovada por unanimidade.

Lei 1480/99

PLE 024/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A1267CC046CF16A48729021333D32B9EE





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 411/99

Guaíba, 04 de outubro de 1999

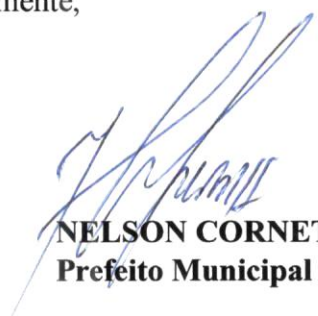
Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe o **Projeto de Lei nº 024/99**, que concede auxílio financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

No sentido de viabilizar o funcionamento do Hospital Livramento, que passa por situação difícil, e considerando que o Convênio que foi assinado com esta Entidade para o repasse de verba do PAB, foi considerado sem fundamentação legal, conforme Portaria 3.925/98 do Ministério da Saúde, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de **Urgência Urgentíssima**.

Sendo o que tínhamos para o momento, valem-nos deste para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETTI
Prefeito Municipal

RECEBIDO

05/10/99

14:00 HORAS

SECRETARIA

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS



PLE 024/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portais/autenticidade.php>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A12C7CC46CF16A48729021333D32B9EE



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Projeto de Lei nº 024/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a conceder auxílio financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social

Projeto: Auxílio a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba

323100 - Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será repassado com auxílio financeiro à Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, mantenedora do Hospital Nossa Senhora do Livramento, devendo o mesmo ser utilizado para pagamento de pessoal.

Art. 2º O Crédito Especial aberto, terá como recurso financeiro a redução da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete

3001 - 323100-036 - Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

Art. 3º O recurso financeiro ora repassado, deverá ser descontado, em novo Convênio a ser firmado com esta Entidade.

Art. 4º Fica a Fundação Assistencial e Beneficente de Guaíba, obrigada a apresentar até 31 de dezembro de 1999 a prestação de contas do auxílio recebido proveniente desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Registre-se e Publique-se:

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA CASTRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PLE 024/1999 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/poder-autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024279 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A12C7CC46CF16A48729021333D32B9EE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 024/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO POR ENTENDER
SER DE SUMA IMPORTÂNCIA O AUXÍLIO FINANCEIRO
AO ÚNICO HOSPITAL DE NOSSO MUNICÍPIO.

Sala das Comissões, em 05/10/99.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

024/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORAVEL, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES
DA SAUDE DO MEMBRADO.

Sala das Comissões, em

05.10.99

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*Favorável por entender ser este o único Hospital
em nosso município e que exige uma maior atenção
por parte do Executivo Municipal.
Esperamos que tais necessidades, poderiam ser
Sala das Comissões, em 05-10-99
a ser solucionados com um convênio com o Hospital.*

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020 e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

